

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO N° 3.684 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.045 de 22/12/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.249.000	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	185.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	973	1.102.000,00
TOTAL GERAL			1.287.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Aérea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Rec. Conv. Motoniveladora – SECID (20166)	973 1.102.000,00
TOTAL		1.102.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente (108)	000	10.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação (598)	000	10.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente (126)	000	10.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	000	17.500,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação (599)	000	38.000,00
SUBTOTAL			55.500,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (508)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
TOTAL			185.500,00
TOTAL GERAL			1.287.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 22 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMEIRO